



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA
"Casa de João Olinto de Queiroz"

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 003 ao Projeto de Lei nº. 028/2021.

Modifica o § 1º do Art. 7º do Projeto de Lei nº 028/2021.

Art. 1º Fica modificado o § 1º do Art. 7º do Projeto de Lei nº. 028/2021 com a seguinte redação:

§ 1º O auxílio natalidade pode ser concedido cumulativamente nas formas de pecúnia e de bens consumo, mas desde que o valor total não ultrapasse o montante de 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional vigente à época do fator gerador.

Justificativa: A presente Emenda Modificativa visa adequar o Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo André - PB, em 18 de novembro de 2021.

João Batista Sales Noberto

João Batista Sales Noberto
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 29 de novembro de 2021.

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO